

**ACORDO-QUADRO**  
**(Procedimento Ref.ª 01CPI2022)**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E/OU ESPECIALIDADES E PROSPEÇÃO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICA PARA OBRAS DE EDIFÍCIOS DESTINADOS A HABITAÇÃO, EDIFÍCIOS DESTINADOS A ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO E EDIFÍCIOS DESTINADOS A ALOJAMENTO ESTUDANTIL NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA**

**Lote 3 – Serviços de prospeção geológico-geotécnica dos terrenos para obras de edifícios destinados a habitação, edifícios destinados a alojamento urgente e temporário e edifícios destinados a alojamento estudantil na Área Metropolitana de Lisboa**

Entre:

**ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA**, adiante designada por “AML” ou PRIMEIRA CONTRATANTE, pessoa coletiva n.º 502826126, com sede na Rua Cruz de Santa Apolónia, n.º 23, 25 e 25A, 1100-187 Lisboa, freguesia de São Vicente, concelho de Lisboa, neste ato representada por Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho, Primeiro-Secretário Metropolitano, com poderes para o ato,

E

**ARCOS COMBINADOS – ARQUITETURA E ENGENHARIA, S.A./GEOCONTROLE – GEOTECNIA E ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO, S.A.**, consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, adiante designado por COCONTRANTE, constituído pelas empresas GEOCONTROLE – GEOTECNIA E ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO S.A, pessoa coletiva n.º 500 126321, sede na Rua D. Nuno Álvares Pereira n.º 4/4ª Parque Oriente Bloco 4 - 2699-501 Bobadela e ARCOS COMBINADOS - ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA, pessoa coletiva n.º 514 023 708, com sede na Avenida das Descobertas n.º 53, 2780-053 Oeiras, neste ato representado por Nelson Manuel Janela Tomás, na qualidade de administrador único e procurador, com poderes para o ato,

**GEOTEST – CONSULTORES GEOTÉCNICOS E ESTRUTURAIS, LDA.**, adiante designada por COCONTRATANTE, pessoa coletiva n.º 500926603, com sede no Centro

Empresarial de Vialonga, Fração D2, 2625-607 Vialonga, neste ato representada por Ricardo Filipe dos Santos Caria Araújo, na qualidade de procurador, com poderes para o ato,

**GEOALGAR – CONSULTORIA EM GEOTECNIA, HIDROGEOLOGIA E AMBIENTE, LDA.**, adiante designada por COCONTRATANTE, pessoa coletiva n.º 509197752, com sede na Rua Nuno Tristão – Urbanização Moinho de Azeite, n.º 28, 8600-336 Lagos, neste ato representada por Ricardo Pereira de Castro, na qualidade de gerente, com poderes para o ato,

**GGEOWORKS, UNIPessoal LDA.**, adiante designada por COCONTRATANTE, pessoa coletiva n.º 515638099, com sede em Estrada Principal, n.º 16-A, Areias, 2705-432 São João das Lampas, neste ato representada por Bruno Baleia Romão Casal, na qualidade de sócio-gerente, com poderes para o ato,

**RYB – RAISE YOUR BUSINESS, LDA.**, adiante designada por COCONTRATANTE, pessoa coletiva n.º 510612660, com sede na Rua do Moinho, n.º 32, 2870-406 Montijo, neste ato representada por Carlos Alberto Ferreira de Araújo, na qualidade de sócio-gerente, com poderes para o ato,

Considerando que:

- A. O presente Acordo-Quadro foi adjudicado, na sequência de concurso público com publicidade internacional, por despacho do Primeiro-Secretário Metropolitano, de 29/11/2022, ratificado por deliberação da Comissão Executiva, de 30/11/2022, o qual aprovou igualmente a minuta do Acordo-Quadro;
- B. Para assumir as funções de Gestor do Acordo-Quadro, nos termos da aplicação conjugada dos artigos 96.º, n.º 1, alínea i) e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado o Arquiteto João Paulo Baptista Lopes da Divisão de Ordenamento do Território, Ambiente e Urbanismo.

É celebrado o presente Acordo-Quadro que se regerá pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **(Objeto)**

1. Pelo presente Acordo-Quadro os COCONTRATANTES obrigam-se a celebrar contratos para a “Prestação de Serviços de Elaboração e Revisão de Projetos de Arquitetura e/ou Especialidades

19-  
Re  
X

e Prospeção Geológico- Geotécnica para Obras de Edifícios destinados a Habitação, Edifícios destinados a Alojamento Urgente e Temporário e Edifícios destinados a Alojamento Estudantil na Área Metropolitana de Lisboa – Lote 3”, de acordo com o estabelecido no presente Acordo-Quadro, nos termos e condições previstos no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, seus suprimentos de erros e omissões, esclarecimentos e retificações e demais elementos patentes no Procedimento Ref.ª 01CPI2022, e com as suas propostas, documentos que fazem parte integrante deste Acordo-Quadro, podendo ser consultados na plataforma eletrónica Saphety e nos termos dos Convites e Cadernos de Encargos que lhes venham a ser dirigidos pelos Municípios.

2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados no número anterior, seguir-se-ão as regras de prevalência definidas na lei e no Caderno de Encargos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **(Duração do Acordo-Quadro)**

O presente Acordo-Quadro mantém-se em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo da manutenção das obrigações acessórias que devam perdurar para além do seu termo, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de 1 (um) ano, até ao máximo de 2 (duas) renovações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **(Preços Unitários Máximos)**

1. Os preços unitários máximos para a “Prestação de Serviços de Elaboração e Revisão de Projetos de Arquitetura e/ou Especialidades e Prospeção Geológico-Geotécnica para Obras de Edifícios destinados a Habitação, Edifícios destinados a Alojamento Urgente e Temporário e Edifícios destinados a Alojamento Estudantil na Área Metropolitana de Lisboa – Lote 3” apresentados pelos COCONTRATANTES nas respetivas propostas constam do Anexo I ao presente Acordo-Quadro.
2. Os preços unitários constantes das propostas circunscritas a apresentar para efeitos dos contratos de prestação de serviços não poderão, sob pena de exclusão da proposta, ser superiores aos preços unitários máximos propostos pelos COCONTRATANTES no processo de formação do Acordo-Quadro.
3. Os preços unitários são sujeitos a atualização nos termos da cláusula 3ª do Caderno de Encargos do Acordo-Quadro.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **(Cocontratantes a convidar)**

1. Para efeitos da determinação dos cocontratantes a convidar para cada procedimento nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 259.º do CCP, os cocontratantes foram agrupados em

vários “Grupos de Cocontratantes”, nos termos previstos no Caderno de Encargos, conforme Anexo II ao presente Acordo-Quadro.

2. Para cada procedimento, são convidados a apresentar proposta apenas os cocontratantes integrados no Grupo a convidar, o qual será indicado pela AML de modo rotativo, seguindo a ordem do Anexo II, independentemente da entidade aderente que lança a consulta.

## CLÁUSULA QUINTA

### (Comunicações)

1. As comunicações que os COCONTRATANTES dirigirem, no âmbito do presente Acordo-Quadro à AML poderão ser enviadas para os seguintes contactos:

#### **ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA**

Rua Cruz de Santa Apolónia, n.º 23, 25 e 25A, 1100-187 Lisboa 1100-187 Lisboa

Telefone: 218 428 570

Fax: 218 428 577

[amlcorreio@aml.pt](mailto:amlcorreio@aml.pt)

2. As comunicações que a AML ou seus representantes dirigirem, no âmbito deste Acordo-Quadro, aos COCONTRATANTES, poderão ser enviadas para os seguintes contactos:

#### **ARCOS COMBINADOS – ARQUITETURA E ENGENHARIA, S.A./GEOCONTROLE – GEOTECNIA E ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO, S.A.**

Avenida das Descobertas, n.º 53

2780-053 Oeiras

[geral@arcoscombinados.pt](mailto:geral@arcoscombinados.pt)

#### **GEOTEST – CONSULTORES GEOTÉCNICOS E ESTRUTURAIS, LDA.**

Centro Empresarial de Vialonga, Fração D2

2625-607 Vialonga

[geral@geotest.pt](mailto:geral@geotest.pt)

#### **GEOALGAR – CONSULTORIA EM GEOTECNIA, HIDROGEOLOGIA E AMBIENTE, LDA.**

Rua Nuno Tristão – Urbanização Moinho de Azeite, n.º 28

8600-336 Lagos

[geral@geoalgar.pt](mailto:geral@geoalgar.pt)

#### **GGEOWORKS, UNIPESSOAL LDA.**

Estrada Principal, n.º 16-A, Areias

2705-432 São João das Lampas

[info@geoworks.pt](mailto:info@geoworks.pt)



**RYB – RAISE YOUR BUSINESS, LDA.**

Rua do Moinho, n.º 32

2870-406 Montijo

carlos.araujo@ryb.pt

3. Os contactos acima indicados são os únicos válidos para efeitos de comunicações entre as partes, até que as partes indiquem, por escrito, a alteração dos mesmos, que ficarão válidos a partir dessa data.
4. As comunicações por email enviadas para a AML terão sempre de ser enviadas para o email indicado e apenas poderão ser usadas para atos de mero expediente, no âmbito da execução do Acordo-Quadro.

**CLÁUSULA SEXTA**

**(Regime Jurídico do Acordo Quadro)**

Em tudo o que o presente Acordo-Quadro for omissivo aplica-se o Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**(Cessão)**

Os COCONTRATANTES não podem ceder a sua posição no Acordo-Quadro e quaisquer direitos ou obrigações que dele decorram, incluindo a cessão de créditos, sem a prévia autorização escrita da AML para o efeito.

**CLÁUSULA OITAVA**

**(Efeitos do Acordo-Quadro)**

1. O presente Acordo-Quadro produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
2. O presente Acordo-Quadro é inteiramente aceite pelos signatários em nome das suas representadas que dele tomaram perfeito conhecimento, foi escrito em seis páginas que vão por eles rubricadas, à exceção da última por conter as assinaturas.

Feito e assinado em Lisboa aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, em um exemplar, do qual serão extraídas cinco fotocópias certificadas, as quais serão entregues aos cocontratantes, ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar de idêntico valor jurídico.

Pela **ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA**



Pela **ARCOS COMBINADOS - ARQUITETURA E ENGENHARIA, S.A./GEOCONTROLE - GEOTECNIA E ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO, S.A.**

*Manuel Teles*

Pela **GEOTEST - CONSULTORES GEOTÉCNICOS E ESTRUTURAIS, LDA.**

*Ricardo Pereira de Castro*

Pela **GEOALGAR - CONSULTORIA EM GEOTECNIA, HIDROGEOLOGIA E AMBIENTE, LDA.**

*Ricardo Pereira de Castro*

Pela **GGEOWORKS, UNIPessoal LDA.**

*Francisco João Romão Costa*

*Carlos Alberto Fernandes Araújo*

Pela **RYB - RAISE YOUR BUSINESS, LDA.**



**ANEXO I**

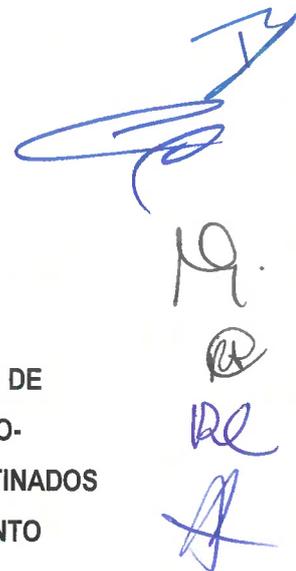
**PREÇOS APRESENTADOS PELOS CONCORRENTES**

**LOTE 3**

<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Identificação dos Concorrentes</b>	<b>Preço Proposto (€)*</b>
1.º	ARCOS COMBINADOS – ARQUITETURA E ENGENHARIA S. A. / GEOCONTROLE – GEOTECNIA E ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO S. A.	<b>28 234,50</b>
2.º	GEOTEST - CONSULTORES GEOTECNICOS E ESTRUTURAIIS, LDA.	<b>29 349,50</b>
3.º	GEOALGAR - CONSULTORIA EM GEOTECNIA, HIDROGEOLOGIA E AMBIENTE, LDA.	<b>31.095,00</b>
4.º	GEOWORKS, UNIPessoal LDA.	<b>32.978,85</b>
5.º	RYB – RAISE YOUR BUSINESS, LDA.	<b>34 141,45</b>

\* somatório dos preços unitários propostos

a. . .  
. . m. área  
. l. . metropolitana  
de lisboa



**ACORDO-QUADRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE  
PROJETOS DE ARQUITETURA E/OU ESPECIALIDADES E PROSPEÇÃO GEOLÓGICO-  
GEOTÉCNICA PARA OBRAS DE EDIFÍCIOS DESTINADOS A HABITAÇÃO, EDIFÍCIOS DESTINADOS  
A ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO E EDIFÍCIOS DESTINADOS A ALOJAMENTO  
ESTUDANTIL NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA**

**Lote 3 – Serviços de prospeção geológico-geotécnica dos terrenos para obras de edifícios  
destinados a habitação, edifícios destinados a alojamento urgente e temporário e edifícios  
destinados a alojamento estudantil na Área Metropolitana de Lisboa**

**ANEXO II**

<b>Grupo</b>	<b>Composição</b>		
<b>Grupo 1</b>	<b>ARCOS COMBINADOS – Arquitetura e Engenharia S. A. / GEOCONTROLE – Geotecnia e Estruturas de Fundação S. A. (1.º classificado)</b>	<b>GOWORKS, UNIPESSOAL LDA. (4.º classificado)</b>	<b>6.º classificado (não apurado)</b>
<b>Grupo 2</b>	<b>GEOTEST - CONSULTORES GEOTECNICOS E ESTRUTURAIS, LDA. (2.º classificado)</b>	<b>GEOALGAR - CONSULTORIA EM GEOTECNIA, HIDROGEOLOGIA E AMBIENTE, LDA. (3.º classificado)</b>	<b>RYB – RAISE YOUR BUSINESS, LDA. (5.º classificado)</b>